

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2021 | Edição: 247-C | Seção: 1 - Extra C | Página: 2

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito

RETIFICAÇÃO

Na Deliberação CONTRAN nº 248, de 27 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 244-B, de 28 de dezembro de 2021, Seção 1, folha 1, onde se lê:

"Art. 3º Ficam prorrogados por um ano, contado desde 3 de novembro de 2021, os prazos para utilização dos veículos de aprendizagem a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do inciso III do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020."

Leia-se:

"Art. 3º Ficam prorrogados por dois anos, contados desde 3 de novembro de 2020, os prazos para utilização dos veículos de aprendizagem a que se referem as alíneas "a", "b", "c", "d", e "e" do inciso III do art. 46 da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020."

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.